



204542378

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
 TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Despacho n.º 6243/2011

Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, atento o n.º 1 do artigo 78.º, todos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março, e para efeitos dos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no respectivo processo individual declaram concluído com sucesso o período experimental da técnica superior Sofia Gonçalves Henriques Fernandes.

5 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno*.

204547221

Despacho (extracto) n.º 6244/2011

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 22/10/2010 e 10/12/2010, respectivamente, foi autorizada ao técnico superior da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., Fernando Crespo Diu, licença sem remuneração

para o exercício de funções em organismo internacional, nos termos do n.º 5 do artigo 234.º e n.º 4 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

A referida licença teve início a 10 de Janeiro de 2011.

5 de Abril de 2011. — O Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, *Paulo Alexandre Frade Jara*.

204547327

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE
 E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 6245/2011

Considerando o Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro, que estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e acumuladores, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Setembro, relativa a pilhas e acumuladores e respectivos resíduos;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do referido decreto-lei, foi concedida, através do despacho n.º 3863/2010, de 3 de Março, do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, a licença à *ECOPILHAS — Sociedade Gestora de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, L.ª*, como entidade gestora de um sistema integrado de gestão de resíduos de pilhas e acumuladores portáteis e de resíduos de pilhas e acumuladores industriais;

Considerando que os valores da prestação financeira, a suportar pelos produtores de pilhas e acumuladores aderentes ao sistema integrado, aos quais se refere o n.º 1 da cláusula 5.ª, podem, nos termos do n.º 1 da cláusula 6.ª, ser objecto de actualização anual ordinária, mediante proposta apresentada pela titular à Agência Portuguesa do Ambiente;

Considerando que a *ECOPILHAS — Sociedade Gestora de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, L.ª*, apresentou à Agência Portuguesa do Ambiente uma proposta fundamentada de actualização ordinária dos valores de prestação financeira para 2011;

Considerando o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente:

Determina-se, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro, o seguinte:

1 — É aprovada a tabela dos valores da prestação financeira referidos no n.º 1 da cláusula 5.ª da licença da *ECOPILHAS — Sociedade Gestora de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, L.ª*, para o ano de 2011, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

1 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

ANEXO

TABELA 1

Valores da prestação financeira por tipo de pilhas e acumuladores para o ano de 2011

Categorias de pilhas e acumuladores	Euros por quilograma
P & A portáteis e industriais	
Alcalinas	0,45
Zinco carbono	0,45
Lítio	0,76
Botão	0,76
NiMH	0,30
NiCd	0,30
Iões de lítio	0,26
Chumbo ácido	0,007

204542807